

Programa ARQUISUR de Movilidad Docente. Convocatoria 2026

Programa ARQUISUR de Mobilidade Docente. Chamada 2026

1. OBJETIVOS DEL PROGRAMA

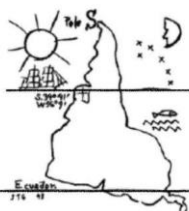
El Programa ARQUISUR de Movilidad Docente (PAM-DOC) tiene por objeto promover el intercambio de docentes e investigadores de las Universidades e Instituciones de Educación Superior miembros de la Asociación de Facultades y Escuelas de Arquitectura Públicas del Mercosur y Países Asociados (ARQUISUR). De esta manera, se profundiza la red ARQUISUR, creada en 1992, cuyo objetivo fundacional es “construir un espacio académico ampliado de alcance regional, basando sus acciones en la cooperación científica, tecnológica, educativa y cultural de sus miembros”. Se pretende que el programa fomente la articulación entre instituciones con el propósito de generar, promover e implementar programas y/o proyectos, para el fortalecimiento de redes. Así como estrechar los lazos entre los miembros de ARQUISUR, su organización además tiene, como meta mejorar la calidad de la enseñanza y de la producción académica vinculada a los estudios de grado, a partir de realizar estrategias y acciones para contribuir al desarrollo de nuevos procesos de enseñanza, aprendizaje y evaluación, y promover la transformación de las instituciones en un ámbito académico.

1. OBJETIVOS DO PROGRAMA

O Programa de Mobilidade Docente da ARQUISUR (PAM-DOC) visa promover o intercâmbio de docentes e pesquisadores de universidades e instituições de ensino superior membros da Associação de Escolas e Faculdades Públicas de Arquitetura do Mercosul e Países Associados (ARQUISUR). Isso fortalece a rede ARQUISUR, criada em 1992, cujo objetivo fundador é "construir um espaço acadêmico ampliado com alcance regional, baseando suas ações na cooperação científica, tecnológica, educacional e cultural de seus membros". O programa busca fomentar a colaboração entre as instituições para gerar, promover e implementar programas e/ou projetos que fortaleçam as redes. Além de fortalecer os laços entre os membros da ARQUISUR, o programa também visa aprimorar a qualidade do ensino e da produção acadêmica relacionada à graduação, implementando estratégias e ações que contribuam para o desenvolvimento de novos processos de ensino, aprendizagem e avaliação, e promovam a transformação das instituições em um ambiente acadêmico.

2. ASPECTOS GENERALES

El PAM-DOC es una iniciativa de adhesión voluntaria por parte de las instituciones miembros de ARQUISUR, alentando las propuestas que contemplen la articulación de un mínimo de dos instituciones de distintos países que formen parte de ARQUISUR, no obstante, se podrán aceptar en segundo orden y excepcionalmente postulaciones para movilidad entre Universidades del mismo país con un rango mayor a 500 km de distancia. Se propicia el intercambio docente en actividades de grado*, incluyendo participar como miembros externos de un Tribunal Evaluador de Trabajo Final de Carrera, y con posibilidad de sumar acciones en proyectos de investigación, cursos de posgrado y/o actividades de extensión. El programa de actividades presenciales deberá considerar el periodo mínimo de movilidad apoyado es 5 días, considerando al menos 20 horas de trabajo del docente



visitante.

2. ASPECTOS GERAIS

O PAM-DOC é uma iniciativa voluntária para instituições membros da ARQUISUR, que incentiva propostas envolvendo pelo menos duas instituições de diferentes países membros da ARQUISUR. No entanto, candidaturas para mobilidade entre universidades do mesmo país, localizadas a mais de 500 km de distância, podem ser aceitas como uma análise secundária e em circunstâncias excepcionais. O programa promove o intercâmbio de docentes em atividades de graduação, incluindo a participação como membros externos de uma Comissão de Avaliação de Trabalho de Conclusão de Curso e a possibilidade de contribuição para projetos de pesquisa, cursos de pós-graduação e/ou atividades de extensão. O programa de atividades presenciais deve contemplar um período mínimo de mobilidade assistida de 5 dias, incluindo pelo menos 20 horas de trabalho do docente visitante.*

3. MODALIDAD

Las propuestas serán presentadas por la institución interesada en recibir a docentes de intercambio en áreas de su interés específico. Cada año ARQUISUR definirá líneas de interés, áreas o campos temáticos, no excluyentes para las propuestas. Esto se implementará a partir de una convocatoria abierta a docentes de Facultades/ Escuelas de ARQUISUR.

3. MODALIDADE

As propostas serão submetidas pelas instituições interessadas em receber docentes de intercâmbio em áreas de seu interesse específico. A cada ano, a ARQUISUR definirá linhas de interesse, áreas ou campos temáticos, que não são mutuamente exclusivos para as propostas. Isso será implementado por meio de uma chamada aberta para propostas de docentes das instituições membros da ARQUISUR.

4. NÚMERO DE PROPUESTAS Y SUBVENCIONES

ARQUISUR subvencionará un mínimo de una y un máximo de cuatro propuestas de movilidad por año. Financiará los gastos de traslado de la ciudad de origen a la ciudad de destino (pasajes aéreos o terrestres) por un monto de hasta US\$ 1000,00 (mil dólares americanos), pudiendo ser ajustable de acuerdo al proyecto. ARQUISUR realizará la compra de los mismos.

Como contraparte del Programa, la institución de origen del docente y la institución anfitriona cofinanciarán cubriendo de manera conjunta los gastos de la estancia: la primera asumirá los costos de manutención (comidas), mientras que la segunda se hará cargo del alojamiento.

4. NÚMERO DE PROPOSTAS E DE SUBVENÇÕES

A ARQUISUR subsidiará no mínimo uma e no máximo quatro propostas de mobilidade por ano. Financiará as despesas de viagem da cidade de origem para a cidade de destino (transporte aéreo ou terrestre) até US\$ 1.000,00 (mil dólares americanos), valor que poderá ser ajustado de acordo com o projeto. A ARQUISUR comprará as passagens aéreas.

Como contrapartida do Programa, a instituição de origem do professor e a instituição anfitriã cofinanciarão as despesas da estadia: a primeira cobrirá as despesas de subsistência (alimentação),

enquanto a segunda cobrirá a hospedagem.

5. REQUISITOS PARA LA POSTULACIÓN

La institución anfitriona deberá definir el tema de interés para el intercambio, el perfil docente esperado, plan de trabajo para el docente, justificar su importancia para el mejoramiento de la enseñanza en el grado* así como los criterios de selección de los postulantes. Una vez divulgadas las propuestas de las instituciones receptoras seleccionadas, los docentes interesados podrán presentar sus respectivas candidaturas.

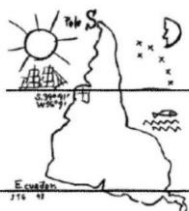
Documentación y requisitos para Instituciones anfitrionas:

- a. Completar y presentar el [Formulario de Inscripción](#) adjuntando todos los documentos solicitados.
- b. Aval de la autoridad pertinente respecto de los Curso de Grado*, expresando la importancia del intercambio y especificando: el tema de interés para el intercambio; cátedras/ asignaturas y/o workshops destinados a contar con la participación del docente visitante, días de visita solicitados, con fecha de inicio y fin de la visita.
- c. Plan de trabajo en español y/o portugués (máximo 10 páginas), con la propuesta de movilidad. El mismo estará formado por el título; nombre de la institución; área de conocimiento y tema de interés para el intercambio; perfil docente esperado; programa de actividades docentes, con objetivos y metas compatibles con la duración de la visita; cronograma de ejecución de actividades a realizar y criterios de selección del perfil docente esperado.
- d. Cobertura de alojamiento: se deberá especificar la modalidad de financiamiento elegida para el período de movilidad, detallando si la gestión y el pago del alojamiento estarán a cargo de la institución anfitriona, o bien a cargo del docente mediante la asignación de viáticos o fondos equivalentes.

Una vez anunciada la selección de la(s) institución(es) anfitriona(s) ARQUISUR intermediará en la recepción de candidaturas de los docentes interesados. El docente debe ser de una Escuela / Facultad que forme parte de ARQUISUR.

Documentación y requisitos para las postulaciones docentes:

- a. Completar y presentar el [Formulario de Inscripción](#) a ser divulgado en la página de ARQUISUR (www.arquisur.org) adjuntando todos los documentos solicitados.
- b. Curriculum Vitae del docente. Deberá incluir su ORCID ID
- c. Copia de documento de identidad o pasaporte.
- d. Aval firmado por autoridad de la institución de origen especificando nombre del docente, institución de destino y fecha propuesta de la movilidad. Deberá contar con el compromiso expreso de la asignación directa de viáticos o fondos equivalentes para gastos de manutención (comida).
- e. Compromiso firmado por el docente postulante de cumplir con las actividades y a elaborar un informe crítico-analítico sobre los resultados de la experiencia desarrollada.



- f. Compromiso de adquirir un Seguro de Viaje al momento de realizar la movilidad.
- g. Otros documentos e informaciones que sean demandados por la institución anfitriona.

5. REQUISITOS PARA AS SUBMISSÕES

A instituição anfitriã deve definir o tema de interesse para o intercâmbio, o perfil esperado do professor, um plano de trabalho para o professor, justificar sua importância para o aprimoramento do ensino no nível de escolaridade e os critérios de seleção para os candidatos. Após a publicação das propostas das instituições anfitriãs selecionadas, os professores interessados poderão submeter suas candidaturas.*

Documentação e requisitos para Instituições:

- a. Preencher e enviar o [Formulário de Inscrição](#) anexando todos os documentos solicitados.
- b. Endosso da autoridade competente em relação aos Cursos de Graduação, expressando a importância do intercâmbio e especificando: o tema de interesse do intercâmbio; disciplinas e/ou oficina destinadas à participação do professor visitante, dias de visita solicitados, com data de início e término da visita.
- c. Plano de trabalho em espanhol e/ou português (máximo 10 páginas), com proposta de mobilidade. Será composto pelo título; nome da instituição; área de conhecimento e tema de interesse para intercâmbio; perfil docente esperado; programa de atividades, com objetivos e metas compatíveis com a duração da visita; cronograma de execução das atividades a serem desenvolvidas e critérios de seleção do perfil docente esperado.
- d. Cobertura de alojamento: Deverá ser especificada a modalidade de financiamento escolhida para o período de mobilidade, detalhando se a gestão e o pagamento do alojamento ficarão a cargo da instituição anfitriã, ou bem a cargo do docente mediante a atribuição de diárias (viáticos) ou fundos equivalentes.

Uma vez anunciada a seleção da(s) instituição(ões) anfitriã(s), ARQUISUR mediará a recepção das candidaturas dos docentes interessados. O docente deverá ser oriundo de uma Escola/Faculdade integrante da ARQUISUR.

Documentação e requisitos para candidaturas de professores:

- a. Preencher e submeter o [Formulário de Inscrição](#) a publicar no site da ARQUISUR (www.arquisur.org) anexando todos os documentos solicitados.
- b. Curriculum Vitae do docente. Você deve incluir seu ORCID ID
- c. Cópia do documento de identidade ou passaporte.
- d. Declaração assinada por uma autoridade da instituição de origem, especificando o nome do professor, a instituição de destino e a data proposta para a mobilidade. Deve haver um compromisso expresso com a alocação direta de diárias ou fundos equivalentes para despesas de subsistência (alimentação).
- e. Compromisso assinado pelo docente candidato de cumprimento das atividades e elaboração de relatório crítico-analítico sobre os resultados da experiência desenvolvida.
- f. Compromisso de aquisição de Seguro Viagem no momento da mobilidade.



g. Outros documentos e informações que sejam solicitados pela instituição anfitriã.

6. COMPROMISOS GENERALES DE LOS PARTICIPANTES:

Obligaciones de las instituciones anfitrionas:

- a. La institución, al participar del programa, se compromete a adherir a las bases presentes en la convocatoria del PAM-DOC.
- b. La institución se compromete a asegurar y monitorear la planificación, organización y ejecución de las actividades del Plan de Trabajo.
- c. La institución anfitriona se compromete a proporcionar una garantía de trabajo e infraestructura adecuada para llevar a cabo la(s) actividad(es) planificada(s).
- d. La institución anfitriona se compromete a financiar los gastos de alojamiento del docente seleccionado.
- e. Cada institución miembro de ARQUISUR, se compromete a designar a un referente del programa, que se encargue de la implementación, recepción de los informes de los docentes y los eleve al Consejo de Decanos, etc.

Obligaciones de la Institución de origen del docente:

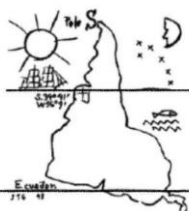
- a. La institución de origen del docente se compromete a financiar los gastos de manutención (comida) a través de la asignación directa de viáticos o fondos equivalentes.

Obligaciones de los docentes visitantes:

- a. El docente se compromete a adherir a las bases presentes en la convocatoria del PAM-DOC.
- b. El docente se compromete a participar obligatoriamente en actividades relacionadas con estudios de grado*, en diferentes disciplinas, discusiones de proyectos y seminarios de estudiantes.
- c. El docente visitante, en conjunto con los demás involucrados en las actividades desarrolladas durante el intercambio, se compromete a plantear una reflexión crítico-analítica e informe del intercambio para publicar como reseña o nota en ARQUISUR Revista. Una vez finalizada la movilidad, contará con 90 días para hacerlo.

Obligaciones de ARQUISUR:

- a. ARQUISUR se compromete a respetar las bases presentes en la convocatoria del PAM-DOC.
- b. ARQUISUR se compromete a aportar un presupuesto anual de hasta US\$ 4000 para subvencionar las movilidades seleccionadas. El mismo estará destinado a la compra de los pasajes aéreos o terrestres.
- c. ARQUISUR se compromete a publicar y difundir las convocatorias a todas las Escuelas/ Facultades miembros de ARQUISUR, en su plataforma digital.
- d. ARQUISUR se compromete a publicar y difundir los resultados de las movilidades en su plataforma digital.
- e. ARQUISUR se compromete a intermediar entre todas las partes en las gestiones necesarias para la implementación del Programa.



6. COMPROMISSOS GERAIS DOS PARTICIPANTES

Obrigações das instituições anfitriãs:

- a. A instituição, ao participar do programa, compromete-se a aderir às regras presentes na chamada PAM-DOC.
- b. A instituição compromete-se a assegurar e acompanhar o planejamento, organização e execução das atividades do Plano de Trabalho.
- c. A instituição anfitriã compromete-se a fornecer garantia de trabalho e infraestrutura adequada para a realização da(s) atividade(s) prevista(s).
- d. A instituição anfitriã compromete-se a financiar as despesas de alojamento do professor selecionado.
- e. Cada instituição participante do ARQUISUR compromete-se a designar um representante do programa, que será responsável pela implementação, recebimento dos relatórios dos professores e sua apresentação ao Conselho de Reitores, etc.

Obrigações da Instituição de origem do professor:

- a. A instituição de origem do professor concorda em financiar as despesas de subsistência (alimentação) por meio da alocação direta de diárias ou fundos equivalentes.

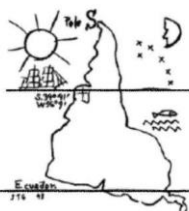
Obrigações dos professores visitantes:

- a. O professor concorda em aderir às regras presentes na chamada PAM-DOC.
- b. O docente compromete-se a participar obrigatoriamente em atividades relacionadas com estudos de graduação, em diferentes disciplinas, discussões de projetos e seminários estudantis.
- c. O professor visitante, juntamente com os demais envolvidos nas atividades desenvolvidas durante o intercâmbio, compromete-se a propor uma reflexão crítico-analítica e um relatório do intercâmbio para publicar como resenha ou nota na ARQUISUR Revista. Concluída a mobilidade, você terá 90 dias para fazê-lo.

Obrigações da ARQUISUR:

- a. A ARQUISUR concorda em respeitar os termos e condições do edital de seleção do PAM-DOC.
- b. A ARQUISUR concorda em disponibilizar um orçamento anual de até US\$ 4.000 para subsidiar os programas de mobilidade selecionados. Esse orçamento será utilizado para a compra de passagens aéreas ou terrestres.
- c. A ARQUISUR concorda em publicar e divulgar os editais de seleção para todas as escolas/faculdades membros da ARQUISUR em sua plataforma digital.
- d. A ARQUISUR concorda em publicar e divulgar os resultados dos programas de mobilidade em sua plataforma digital.
- e. A ARQUISUR compromete-se a mediar entre todas as partes nos procedimentos necessários para a implementação do Programa.

7. CRITERIOS DE SELECCIÓN DE LAS INSTITUCIONES ANFITRIONAS



Las propuestas de intercambio docente, serán evaluadas por una Comisión Ad Hoc, constituida por al menos tres representantes de instituciones que no estén involucradas en el proyecto y definida por el Consejo de Decanos. La Comisión Ad Hoc evaluará bajo los siguientes criterios:

- Calidad académica del plan de trabajo.
- Claridad en la caracterización del tema de intercambio.
- Adecuación de la propuesta a los objetivos y a las actividades previstas de la Asociación establecidos en el Estatuto de ARQUISUR.
- Pertinencia y capacidad de trascendencia en el curso de grado. Los intercambios podrán realizarse en el marco de las actividades de ARQUISUR - por ejemplo: el Taller de Ideas u otros.
- Tendrán prioridad las propuestas de intercambio entre Escuelas y Facultades que no hayan recibido otros apoyos financieros de ARQUISUR en los últimos cinco años.

Además de estos criterios, para las propuestas presentadas serán considerados también los siguientes, para la selección de la(s) institución(es) anfitrionas:

- Justificación de la institución de la propuesta de plan de trabajo y capacidad de promover desdoblamientos en intercambios futuros.
- Adecuación entre perfil docente esperado y el plan de trabajo propuesto.
- Ausencia de financiamiento previo de ARQUISUR a la institución postulante en el marco del PAM-DOC.
- Adecuación y pertinencia de los criterios de selección de los docentes interesados.
- Viabilidad del calendario para selección de los docentes interesados.

7. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DA INSTITUIÇÕES ANFITRIAS

As propostas de intercâmbio docente serão avaliadas por uma Comissão Ad Hoc, composta por, no mínimo, três representantes de instituições não envolvidas no projeto e nomeada pelo Conselho de Decanos. A Comissão Ad Hoc avaliará as propostas com base nos seguintes critérios:

- *Qualidade acadêmica do plano de trabalho.*
- *Clareza na descrição do tema do intercâmbio.*
- *Alinhamento da proposta com os objetivos e atividades planejadas da Associação, conforme estabelecido no Estatuto da ARQUISUR.*
- *Relevância e potencial impacto no programa de graduação. Os intercâmbios poderão ocorrer no âmbito das atividades da ARQUISUR — por exemplo, o Workshop de Ideias, entre outras.*
- *Será dada prioridade às propostas de intercâmbio entre Escolas e Facultades que não tenham recebido outro apoio financeiro da ARQUISUR nos últimos cinco anos.*

Além desses critérios, os seguintes aspectos também serão considerados para a seleção da(s) instituição(ões) anfitriã(s) para as propostas submetidas:

- *Justificativa do plano de trabalho proposto pela instituição e sua capacidade de promover futuros intercâmbios.*
- *Alinhamento entre o perfil docente esperado e o plano de trabalho proposto.*
- *Ausência de financiamento prévio do ARQUISUR para a instituição candidata no âmbito do*

programa PAM-DOC.

- Adequação e relevância dos critérios de seleção para os professores interessados.*
- Viabilidade do cronograma de seleção dos professores interessados.*

8. CALENDARIO

Los interesados podrán presentarse de acuerdo con el siguiente cronograma de la **Convocatoria 2026**, teniendo en cuenta las fechas de publicación, inscripción, presentación, evaluación y divulgación de resultados, para la **realización de los intercambios durante el 2do semestre de 2026**. Toda la información oficial de la Convocatoria 2026 para el Programa Arquisur de Movilidad Docente, se publicará en el sitio web Arquisur: <https://arquisur.org/>

8. CALENDÁRIO

*Os interessados poderão candidatar-se de acordo com o seguinte cronograma da **Chamada de 2026**, tendo em conta as datas de publicação, inscrição, apresentação, avaliação e divulgação dos resultados, para os **intercâmbios que ocorrerão durante o segundo semestre de 2026**. Todas as informações oficiais referentes à Chamada para o Programa de Mobilidade Docente Arquisur 2026 serão publicadas no site da Arquisur: <https://arquisur.org/>*



PAM - DOC

INSTANCIAS CONVOCATORIA 2026	FECHAS
Publicación de la convocatoria PAM-DOC 2026 y del formulario de inscripción para las Instituciones Anfitrionas en el sitio web Arquisur. <i>Publicação da convocatória PAM-DOC 2026 e do formulário de inscrição para Instituições Anfitriãs no site Arquisur.</i>	27 de mayo <i>27 de maio</i>
Fecha límite para envío de las postulaciones de Instituciones Anfitrionas. <i>Prazo para envio de candidaturas às Instituições Anfitriãs.</i>	12 de junio <i>12 de junho</i>
Publicación listado de las Instituciones Anfitrionas seleccionadas en la web de Arquisur. <i>Publicação da lista de Instituições Anfitriãs selecionadas no site Arquisur.</i>	26 de junio <i>26 de junho</i>
Inscripción de docentes postulantes. <i>Cadastro de professores candidatos.</i>	27 de junio al 10 de julio <i>27 de junho a 10 de julho</i>
Evaluación de postulaciones docentes. <i>Avaliação de candidaturas de professores.</i>	13 de julio al 27 de julio <i>13 de julho a 27 de julho</i>
Divulgación de los resultados de los docentes seleccionados. <i>Divulgação dos resultados dos professores selecionados.</i>	Semana del 27 de julio <i>Semana de 27 de julho</i>
Realización de los intercambios seleccionados para el PAM-DOC. <i>Realização dos intercâmbios selecionados para PAM-DOC.</i>	2do semestre <i>2do semestre</i>

CONSULTAS:

secretaria@arquisur.org

programa.movilidad.arquisur@gmail.com

--

*pregrado (en Chile)